

As empresas de transporte por ônibus do Rio de Janeiro fazem parte dos Consórcios Intersul, Internorte, Transcarioca e Santa Cruz, que operam através de um regime de concessão. Toda a operação é regulamentada por Leis Federal, Estadual e Municipal, Decretos, portarias e resoluções.

Qualquer alteração na operação dos ônibus – como tipo de veículo, itinerários, aumento de frota, criação ou manutenção de pontos de ônibus, regras de utilização do serviço, gratuidades, troco, pagamentos das passagens, contratações de motoristas – deve ser realizada sempre em cumprimento das determinações do Poder Concedente – SMTR (Secretaria Municipal de Transportes).

A fiscalização dos serviços prestados pelos consórcios que operam o Serviço de Passageiros por Ônibus do Município do Rio de Janeiro – SPPO-RJ, é de competência da SMTR.

